



(Processo nº 14/2015)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – CEP: 35.112-000- CENTRO
CNPJ. 16.945.990/0001-70
FREI INOCÊNCIA – MG

LEI nº 856 /2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

**Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Frei Inocência para o
exercício financeiro de 2016 e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei

Art. 1º - O Orçamento geral do município de **Frei Inocência**, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil reais)** discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos demonstrados abaixo:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	17.402.700,00	86,15%
RECEITA TRIBUTARIA	444.000,00	2,20%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	372.000,00	1,84%
RECEITA PATRIMONIAL	76.000,00	0,38%
RECEITA DE SERVIÇO	340.500,00	1,69%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	18.062.200,00	89,42%
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	526.000,00	2,60%
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-2.418.000,00	-11,97%
RECEITA DE CAPITAL	2.797.300,00	13,85%
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	600.000,00	2,97%
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	0,30%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.137.300,00	10,58%
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	20.200.000,00	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – CEP: 35.112-000- CENTRO
CNPJ. 16.945.990/0001-70
FREI INOCÊNCIA – MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
CAMARA MUNICIPAL	930.000,00	4,60%
GABINETE DO PREFEITO	618.300,00	3,06%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.208.900,00	5,98%
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	991.282,86	4,91%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.961.068,82	24,56%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.002.548,32	24,77%
SECRETARIA MUN. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE	3.989.900,00	19,75%
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	496.000,00	2,46%
SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	812.500,00	4,02%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.089.500,00	5,39%
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,50%
TOTAL DO ORÇAMENTO	20.200.000,00	100,00%

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES	15.221.100,00	75,35%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.613.907,14	37,69%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	0,10%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.587.192,86	37,56%
DESPESAS DE CAPITAL	4.978.900,00	24,65%
INVESTIMENTOS	4.578.900,00	22,67%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	1,49%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,50%
TOTAL DO ORÇAMENTO	20.200.000,00	100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – CEP: 35.112-000- CENTRO
CNPJ. 16.945.990/0001-70
FREI INOCÊNCIA – MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
LEGISLATIVA	930.000,00	4,60%
JUDICIARIA	158.800,00	0,79%
ADMINISTRACAO	1.499.682,86	7,42%
SEGURANÇA PUBLICA	58.000,00	0,29%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.089.500,00	5,39%
PRVIDENCIA SOCIAL	500.000,00	2,48%
SAÚDE	5.002.548,32	24,77%
TRABALHO	282.000,00	1,40%
EDUCAÇÃO	4.961.068,82	24,56%
CULTURA	452.000,00	2,24%
URBANISMO	2.086.400,00	10,33%
SANEAMENTO	215.000,00	1,06%
AGRICULTURA	496.000,00	2,46%
ENERGIA	378.000,00	1,87%
TRANSPORTE	1.310.500,00	6,49%
DESPORTO E LAZER	360.500,00	1,78%
ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	1,58%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,50%
TOTAL DO ORÇAMENTO	20.200.000,00	100,00%

Art.4º- O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Frei Inocência e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos do art. 43, todos os seus incisos e parágrafos, de acordo com art. 7º da mesma Lei, é autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o limite de **20% (vinte por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, até o limite do superávit apurado no Balanço Patrimonial.

§ 2º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro, não integrarão o limite de movimentação orçamentaria estabelecido no inciso I, do Caput, deste artigo, restando desta excluídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA
Av. Dr. João de Souza Lima, 731 – CEP: 35.112-000- CENTRO
CNPJ. 16.945.990/0001-70
FREI INOCÊNCIA – MG

9

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, Créditos Suplementares por excesso de arrecadação, até o limite de excesso verificado no exercício.

§ 4º Os créditos suplementares abertos com recursos de excesso de arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, mediante Decreto, Transposições Remanejamentos e Transferências nos elementos de Despesa.

§ 6º Os Decretos utilizados para realização de Transposições, remanejamentos e Transferências não integrarão o limite de movimentação orçamentaria estabelecido no inciso I, deste artigo, restando desta excluídos.

§ 7º Proceder abertura de créditos adicionais em dotações de despesas determinadas pelo recebimento de subvenções, contribuições e auxílios e outros diversos para aplicação em despesas vinculadas, inclusive as cotas-partes dos impostos Federais e Estaduais e previstas nas Constituições.

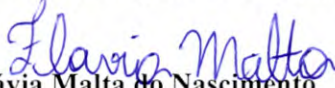
§ 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar, mediante ato próprio, Transposições Remanejamento e Transferências nos elementos de Despesa, na forma do § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de **20% (vinte por cento)** do total de sua despesa fixada nesta Lei.

Frei Inocência, 18 de janeiro de 2016.


José Geraldo de Mattos Bicalho
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO com fundamentado no artigo 37 da Constituição da República de 1988 e na Lei Orgânica do Frei de Inocência, Estado de Minas Gerais, que a Lei nº 856/2016 foi devidamente publicada no dia 25/01/2016 no Quadro de Avisos localizado no saguão de entrada do Paço Municipal.


Flávia Malta do Nascimento
Secretaria Municipal de Administração